



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Vera Cruz - BA

Quarta-feira • 14 de novembro de 2018 • Ano II • Edição Nº 3670



QR CODE

### SUMÁRIO

<b>GABINETE DO PREFEITO</b> .....	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	2
EDITAL DE CONVOCAÇÃO (PROCESSO SELETIVO 2018) .....	2
RELAÇÃO DOS APROVADOS (PROCESSO SELETIVO 2018) .....	5
RELAÇÃO DOS APROVADOS (PROCESSO SELETIVO 2018) .....	9
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SEINFRA</b> .....	10
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	10
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2018) .....	10
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2018) .....	11
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS</b> .....	18
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	18
AVISO DE LICITAÇÃO (SRP) (PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2018) .....	18
EXTRATO (CONTRATO Nº 092/2018) .....	19
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2018) .....	20
<b>SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE VERA CRUZ – TRANSVERACRUZ</b> .....	21
ATOS OFICIAIS .....	21
RETIFICAÇÃO   EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (AUTO DE INFRAÇÃO Nº 110/2018) .....	21
RETIFICAÇÃO   EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (AUTO DE INFRAÇÃO Nº 111/2018) .....	25
RETIFICAÇÃO   EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (PENALIDADE Nº 40/2018) .....	28

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MARCUS VINICIUS MARQUES GIL

<http://pmveracruzba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO**  
**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO (PROCESSO SELETIVO 2018)**



**Prefeitura Municipal de Vera Cruz.**  
Rua São Bento, 123 – Centro- Mar Grande.  
44470-000-Vera Cruz/ BA [www.veracruz.ba.gov](http://www.veracruz.ba.gov).  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**LISTA DE CONVOCADO DO PROCESSO SELETIVO**  
**ENGENHEIRO ELETRICO**

Nº	COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	FUNÇÃO
01	10	01	MARCIO RODRIGO VIANA SANTOS	ENGENHEIRO ELETRICO



**Prefeitura Municipal de Vera Cruz.**  
Rua São Bento, 123 – Centro- Mar Grande.  
44470-000-Vera Cruz/ BA [www.veracruz.ba.gov](http://www.veracruz.ba.gov).  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

## LISTA DE CONVOCADOS DO PROCESSO SELETIVO CALCETEIRO

Nº	COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	LOCALIDADE	FUNÇÃO
01	10,0	034	LENILSON BISPO DOS SANTOS	JIRIBATUBA	CALCETEIRO
02	10,0	051	JOSÉ DANIEL DE JESUS SANTOS	JIRIBATUBA	CALCETEIRO
03	10,0	049	ALEXSANDRO BATISTA DE JESUS	JIRIBATUBA	CALCETEIRO
04	10,0	039	ANDRÉ LUIS DA SILVA VILAS BOAS	ITAPARICA	CALCETEIRO
05	10,0	116	ROQUE JESUS SANTOS	COROA	CALCETEIRO
06	10,0	061	PEDRO FERNANDO BARBOSA DE AGOSTINHO	GAMBOA	CALCETEIRO
07	10,0	115	RENILDO FONSECA DE JESUS	RIACHINHO	CALCETEIRO

**OBSERVAÇÃO:** Deverá se apresentar no dia 16 de novembro as 08 h na Secretaria de Obras, munidos de originais e cópias dos seguintes documentos. RG, Carteira de Trabalho, Comprovante de Residência.



**Prefeitura Municipal de Vera Cruz.**  
Rua São Bento, 123 – Centro- Mar Grande.  
44470-000-Vera Cruz/ BA [www.veracruz.ba.gov](http://www.veracruz.ba.gov).  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

## LISTA DE CONVOCADOS DO PROCESSO SELETIVO AJUDANTE PRÁTICO

Nº	COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	LOCALIDADE	FUNÇÃO
01	10,0	002	JEFERSON SANTOS DA CRUZ	MAR GRANDE	AJUDANTE PRÁTICO
02	10,0	066	ANTONIO NICACIO VIEIRA	ITAPARICA	AJUDANTE PRÁTICO
03	10,0	110	FLAVIO DE SOUZA SILVA	MAR GRANDE	AJUDANTE PRÁTICO
04	10,0	072	ADENILSON RISSO SILVA	MAR GRANDE	AJUDANTE PRÁTICO
05	10,0	031	GEORGEDE SOUZA NEVES	MAR GRANDE	AJUDANTE PRÁTICO
06	10,0	143	ANDÉ DOS SANTOS SANTANA	MAR GRANDE	AJUDANTE PRÁTICO
07	9,7	134	CARLOS ALEXANDRE FERREIRA DOS SANTOS	MAR GRANDE	AJUDANTE PRÁTICO
08	9,7	012	ALEX DOS SANTOS SILVA	GAMBOA	AJUDANTE PRÁTICO
09	9,7	142	JESSÉ BARBOSA DA SILVA	JIRIBATUBA	AJUDANTE PRÁTICO
10	9,7	029	FABRICIO DOS SANTOS SANTOS.	MAR GRANDE	AJUDANTE PRÁTICO
11	9,5	054	ANDERSON RISSO SILVA	MAR GRANDE	AJUDANTE PRÁTICO
12	9,5	098	DANILO DE SOUZA ROCHA	GAMELEIRA	AJUDANTE PRÁTICO
13	9,5	022	JEFERSON CONCEIÇÃO QUEIROZ	GAMBOA	AJUDANTE PRÁTICO
14	9,4	144	MAICON QUEIROZ DE SANTANA	BARRA DO GIL	AJUDANTE PRÁTICO

**OBSERVAÇÃO:** Deverá se apresentar no dia 16 de novembro as 08h na Secretaria de Obras, munidos de originais e cópias dos seguintes documentos. RG, Carteira de Trabalho, Comprovante de Residência.

**RELAÇÃO DOS APROVADOS (PROCESSO SELETIVO 2018)**



**RELAÇÃO DOS APROVADOS PROCESSO SELETIVO  
CALCETEIRO**

COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	LOCALIDADE	FUNÇÃO
10,0	034	LENILSON BISPO DOS SANTOS	JIRIBATUBA	CALCETEIRO
10,0	051	JOSÉ DANIEL DE JESUS SANTOS	JIRIBATUBA	CALCETEIRO
10,0	049	ALEXSANDRO BATISTA DE JESUS	JIRIBATUBA	CALCETEIRO
10,0	039	ANDRÉ LUIS DA SILVA VILAS BOAS	ITAPARICA	CALCETEIRO
10,0	116	ROQUE JESUS SANTOS	COROA	CALCETEIRO
10,0	061	PEDRO FERNANDO BARBOSA DE AGOSTINHO	GAMBOA	CALCETEIRO
10,0	115	RENILDO FONSECA DE JESUS	RIACHINHO	CALCETEIRO
10,0	127	ROBSON ALMEIDA SILVA	CONCEIÇÃO	CALCETEIRO
10,0	075	NILTON DA SILVA CARDOSO	GAMBOA	CALCETEIRO
10,0	083	JACKSON DE JESUS PIRES	MAR GRANDE	CALCETEIRO
9,5	120	ITALO DA RESSURREIÇÃO DO AMOR DIVINO	ITAPARICA	CALCETEIRO
9,5	011	RODRIGO BARBOSA FRANCO	ITAPARICA	CALCETEIRO
6,7	006	JOÃO PEDRO DE JESUS SANTOS	GAMBOA	CALCETEIRO
6,7	007	VALDINEI DE JESUS SANTOS	GAMBOA	CALCETEIRO
6,5	008	JORGE LUIS COSTA DOS SANTOS	MOCAMBO	CALCETEIRO
6,5	010	ALESANDRO NUNES DOS SANTOS	ILHOTA	CALCETEIRO
6,3	017	JOSEVALDO DE JESUS SILVA	JUEIRANA	CALCETEIRO
6,3	028	JOÃO BARBOSA DA SILVA	ILHOTA	CALCETEIRO
6,0	033	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS	MAR GRANDE	CALCETEIRO
6,0	050	ADSON PATRICIO PENA	JIRIBATUBA	CALCETEIRO
6,0	067	JOSEVALDO DE JESUS SILVA	JUEIRANA	CALCETEIRO
6,0	085	MANUEL SANTANA	MAR GRANDE	CALCETEIRO
6,0	094	JURAILSON DOS SANTOS FRANCO	JIRIBATUBA	CALCETEIRO
6,0	107	ISAC ROBERTO DAMACENO BARBOSA	JIRIBATUBA	CALCETEIRO
6,0	112	ALBEANDERSON PEREIRA DIAS	MAR GRANDE	CALCETEIRO
6,0	114	GILDÁSIO BRITO DA COSTA	BOM DESPACHO	CALCETEIRO
6,0	121	JOELTON DE JESUS	MAR GRANDE	CALCETEIRO
6,0	123	GEORGE VINICIUS SANTOS OLAVO	GAMBOA	CALCETEIRO
6,0	129	MAURO SOUZA DA SILVA	JIRIBATUBA	CALCETEIRO
6,0	131	EDSON SANTOS DA SILVA	GAMELEIRA	CALCETEIRO
6,0	132	SILVAN CESAR SANTOS BARROS	GAMELEIRA	CALCETEIRO
5,9	139	EDMILSON PORTO MENEZES	MAR GRANDE	CALCETEIRO
5,9	140	VALDEIR LEMOS DA CONCEIÇÃO	BARRA DO GIL	CALCETEIRO
5,8	141	SONDENILSON DE JESUS DIA	JIRIBATUBA	CALCETEIRO
5,8	159	SILAS SANTOS DOS ANJOS	PONTA GROSSA	CALCETEIRO



## RELAÇÃO DOS APROVADOS DO PROCESSO SELETIVO

### AJUDANTE PRÁTICO

COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	LOCALIDADE	FUNÇÃO
10,0	002	JEFERSON SANTOS DA CRUZ	MAR GRANDE	AJUDANTE PRÁTICO
10,0	066	ANTONIO NICACIO VIEIRA	ITAPARICA	AJUDANTE PRÁTICO
10,0	110	FLAVIO DE SOUZA SILVA	MAR GRANDE	AJUDANTE PRÁTICO
10,0	072	ADENILSON RISSO SILVA	MAR GRANDE	AJUDANTE PRÁTICO
10,0	031	GEORGEDE SOUZA NEVES	MAR GRANDE	AJUDANTE PRÁTICO
10,0	143	ANDÉ DOS SANTOS SANTANA	MAR GRANDE	AJUDANTE PRÁTICO
9,7	134	CARLOS ALEXANDRE FERREIRA DOS SANTOS	MAR GRANDE	AJUDANTE PRÁTICO
9,7	012	ALEX DOS SANTOS SILVA	GAMBOA	AJUDANTE PRÁTICO
9,7	142	JESSÉ BARBOSA DA SILVA	JIRIBATUBA	AJUDANTE PRÁTICO
9,7	029	FABRICIO DOS SANTOS SANTOS	MAR GRANDE	AJUDANTE PRÁTICO
9,5	054	ANDERSON RISSO SILVA	MAR GRANDE	AJUDANTE PRÁTICO
9,5	098	DANILO DE SOUZA ROCHA	GAMELEIRA	AJUDANTE PRÁTICO
9,5	022	JEFERSON CONCEIÇÃO QUEIROZ	GAMBOA	AJUDANTE PRÁTICO
9,4	144	MAICON QUEIROZ DE SANTANA	BARRA DO GIL	AJUDANTE PRÁTICO
9,4	086	UENDERSON SANTOS VELASQUES	JIRIBATUBA	AJUDANTE PRÁTICO
9,4	065	FERNANDO DA SILVA BRITO	GAMBOA	AJUDANTE PRÁTICO
9,4	130	LUIZ ALBERTO MIRANDA VALASQUES	JIRIBATUBA	AJUDANTE PRÁTICO
9,4	053	MARCOS LEANDRO BARBOSA NASCIMENTO		AJUDANTE PRÁTICO
9,4	055	LUIS EDUARDO FRANCO SANTOS	ITAPARICA	AJUDANTE PRÁTICO
9,3	048	VALTER JUNIOR EVALGELISTA DUARTE	ITAPARICA	AJUDANTE PRÁTICO
9,2	003	NELISSON GALVÃO DE JESUS	GAMELEIRA	AJUDANTE PRÁTICO
9,1	044	JOÃO MARCOS COSTA SANTA RITA	MANGUINHOS	AJUDANTE PRÁTICO
9,0	040	JUCELINO DE JESUS CORREIA	GAMELEIRA	AJUDANTE PRÁTICO
9,0	079	RAILAN JESUS DO AMOR DIVINO	GAMELEIRA	AJUDANTE PRÁTICO
9,0	078	ALEX BORGES SENA	MAR GRANDE	AJUDANTE PRÁTICO
8,9	023	WALASE XAVIER DOS SANTOS	MARCELINO	AJUDANTE PRÁTICO
8,9	077	FERNANDO MONTEIRO ORNELA	BARRA GRANDE	AJUDANTE PRÁTICO
8,9	032	ALMÁRIO CARLOS REIS DOS SANTOS	GAMELEIRA	AJUDANTE PRÁTICO
8,8	073	NEI CARLOS CONCEIÇÃO GUEDES	GAMELEIRA	AJUDANTE PRÁTICO
8,7	036	RAFAEL FONSECA DE JESUS	MAR GRANDE	AJUDANTE PRÁTICO
6,5	001	ALEX SACRAMENTO REIS	MAR GRANDE	AJUDANTE PRÁTICO
6,5	004	FABIO DOS SANTOS SENA	TAIRU	AJUDANTE PRÁTICO
6,5	005	JAILSON DA CRUZ NUNES	GAMELEIRA	AJUDANTE PRÁTICO
6,5	009	MATHEUS BORGES DE SANTANA	GAMBOA	AJUDANTE PRÁTICO



6,5	013	ANTONIO JORGES DOS SANTOS SILVA	ILHOTA	AJUDANTE PRÁTICO
6,5	014	JOSÉ ATILA CONCEIÇÃO CONCEIÇÃO	GAMELEIRA	AJUDANTE PRÁTICO
6,5	015	GABRIEL SOARES S. DE BARROS	GAMBOA	AJUDANTE PRÁTICO
6,5	016	CLAUDIO DO NASCIMENTO JUNIOR	MAR GRANDE	AJUDANTE PRÁTICO
6,5	018	BRENNER TEXEIRA DOS SANTOS	GAMELEIRA	AJUDANTE PRÁTICO
6,5	019	ALAN DE JESUS SANTOS	MAR GRANDE	AJUDANTE PRÁTICO
6,5	020	ANTONIO PEREIRA SILVA NETO	JIRIBATUBA	AJUDANTE PRÁTICO
6,5	021	JEAN ALVES DE JESUS	BOM DESSPACHO	AJUDANTE PRÁTICO
6,5	024	JOÃO VITOR REIS CONCEIÇÃO	BARRA DO POTE	AJUDANTE PRÁTICO
6,5	025	VANDERSON BARRETO DOS SANTOS	MAR GRANDE	AJUDANTE PRÁTICO
6,5	026	CARLOS JOSÉ MONTEIRO ORNELAS	BARRA GRANDE	AJUDANTE PRÁTICO
6,5	027	ELIOMAR DE JESUS	JIRIBATUBA	AJUDANTE PRÁTICO
6,5	030	MARCOS RIBEIRO DOS SANTOS	JIRIBATUBA	AJUDANTE PRÁTICO
6,5	035	LUCAS OLIVEIRA TEVES	CONCEIÇÃO	AJUDANTE PRÁTICO
6,0	037	ROMÁRIO NERI SILVA	ARATUBA	AJUDANTE PRÁTICO
6,0	038	WILIAN COSTA GOMES	MAR GRANDE	AJUDANTE PRÁTICO
6,0	041	GABIEL DE SOUZA CORREIA	MAR GRANDE	AJUDANTE PRÁTICO
6,0	043	JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS ALVES	GAMELEIRA	AJUDANTE PRÁTICO
6,0	045	JACSON SANTANA BATISTA	GAMELEIRA	AJUDANTE PRÁTICO
6,0	046	ANDRÉ MANOEL DE JESUS SACRAMENTO	JIRIBATUBA	AJUDANTE PRÁTICO
6,0	047	RONALDO DOA SANTOS SILVA	MAR GRANDE	AJUDANTE PRÁTICO
6,0	052	CARLOS HENRIQUE TELES DE ALCANTARA	CONCEIÇÃO	AJUDANTE PRÁTICO
6,0	056	LIDISSON ALVES SANTANA	ITAPARICA	AJUDANTE PRÁTICO
6,0	057	VANDO PIRES DOS SANTOS	ILHOTA	AJUDANTE PRÁTICO
6,0	058	LEANDRO MANOEL DA CONCEIÇÃO	BAIACU	AJUDANTE PRÁTICO
6,0	059	NILTON ALVES DE SOUZA	MAR GRANDE	AJUDANTE PRÁTICO
6,0	060	MARCIO CLAUDIO BRAGA R. JUNIOR	GAMELEIRA	AJUDANTE PRÁTICO
6,0	062	LUIZ CARLOS SANTOS DA SILVA	MAR GRANDE	AJUDANTE PRÁTICO
6,0	063	DIEGO TELES COSTA	CONCEIÇÃO	AJUDANTE PRÁTICO
6,0	064	LUIS ANTONIO SOUZA DOS SANTOS	JIRIBATUBA	AJUDANTE PRÁTICO
6,0	068	ALEXSANDRO NASCIMENTO SILVA	MAR GRANDE	AJUDANTE PRÁTICO
6,0	069	CLEMILSON DE JESUS SILVA	MAR GRANDE	AJUDANTE PRÁTICO
6,0	070	ACIVALDO CRISPIM ROQUE	PONTA DE AREIA	AJUDANTE PRÁTICO
6,0	071	EVERTON DE ARAUJO SANTOS	GAMELEIRA	AJUDANTE PRÁTICO
6,0	074	VALNEI TELES COSTA	CONCEIÇÃO	AJUDANTE PRÁTICO
6,0	076	ANDERSON BARBOSA DOS SANTOS	MAR GRANDE	AJUDANTE PRÁTICO
6,0	080	BRUNO ANJOS DOS SANTOS	MOCAMBO	AJUDANTE PRÁTICO
6,0	081	GABRIEL ANJOS SANTOS	MOCAMBO	AJUDANTE PRÁTICO
6,0	082	RONALDO DE SOUZA SANTOS	JUEIRANA	AJUDANTE PRÁTICO
6,0	084	ERICK SANTOS CARVALHO CÉU	BARRA GRANDE	AJUDANTE PRÁTICO
6,0	087	JOSÉ JORGE FERREIRA JUNIOR	JUEIRANA	AJUDANTE PRÁTICO
6,0	088	VANGIVALDO SANTANA SANTOS	MISERICÓRDIA	AJUDANTE PRÁTICO
6,0	089	JAMILSON VINAGRE SOBRAL DA SILVA	MAR GRANDE	AJUDANTE PRÁTICO
6,0	090	FELIX FRANCISCO SANTANA CONCEIÇÃO	TAIRU	AJUDANTE PRÁTICO
5,5	092	VALTENCI DOS SANTOS	MAR GRANDE	AJUDANTE PRÁTICO
5,5	091	JUCIMAR OLIVEIRA SILVA SOUZA	SALVADOR	AJUDANTE PRÁTICO
5,5	093	IDELFONSO JORGE SANTANA	JUEIRANA	AJUDANTE PRÁTICO



5,5	095	RICARDO CARVALHO LEITE	MAR GRANDE	AJUDANTE PRÁTICO
5,5	096	LUIS CLAUDIO SANTANA DE JESUS	MAR GRANDE	AJUDANTE PRÁTICO
5,5	097	MARCOS DOS SANTOS	JUEIRANA	AJUDANTE PRÁTICO
5,5	099	DEIJAILSON CLAUDIONOR CONCEIÇÃO	GAMELEIRA	AJUDANTE PRÁTICO
5,5	100	LUCIANO BATISTA DE OLIVEIRA	ILHOTA	AJUDANTE PRÁTICO
5,5	101	LUCAS DA SILVA SILVA	GAMELEIRA	AJUDANTE PRÁTICO
5,5	102	BRUNO RODRIGUES DOS SANTOS SANTOS	MAR GRANDE	AJUDANTE PRÁTICO
5,5	103	IVANILDO DE JESUS SILVA	GAMELEIRA	AJUDANTE PRÁTICO
5,5	104	OTÁVIO DOS ANJOS SANTANA	BAIACU	AJUDANTE PRÁTICO
5,0	105	DOMINGOS BARROS	ITAPARICA	AJUDANTE PRÁTICO
5,0	106	MAGNON FERREIRA DOS SANTOS	ILHOTA	AJUDANTE PRÁTICO
5,0	108	EDENILSON PESSOA DA SILVA	ILHOTA	AJUDANTE PRÁTICO
5,0	109	LEANDRO NASCIMENTO DOS SANTOS	MAR GRANDE	AJUDANTE PRÁTICO
5,0	111	EMERSON MANOEL DA CONCEIÇÃO	AMOREIRA	AJUDANTE PRÁTICO
5,0	113	MANOEL SANTANA LIMA NETO	MAR GRANDE	AJUDANTE PRÁTICO
5,0	117	WOSTON AZEVEDO DE SOUZA	GAMELEIRA	AJUDANTE PRÁTICO
5,0	118	JEFERSON AZEVEDO ALVES	BOM DESPACHO	AJUDANTE PRÁTICO
5,0	119	EDVALDO MATOS DA CRUZ	BARRA GRANDE	AJUDANTE PRÁTICO
5,0	122	MIKE NELSON DE JESUS FERREIRA	BARRA DO POTE	AJUDANTE PRÁTICO
5,0	124	MAICON SOUZA SANTOS	ILHOTA	AJUDANTE PRÁTICO
5,0	125	CLAUDIONOR CORREIA DOS SANTOS JUNIOR	BARRA DO POTE	AJUDANTE PRÁTICO
5,0	126	EVERTON TEXEIRA DOS SANTOS	GAMELEIRA	AJUDANTE PRÁTICO
5,0	128	OLIVAL CORREIA GONÇALVES	JIRIBATUBA	AJUDANTE PRÁTICO
5,0	133	ANTONIO CARLOS VELOSO DE SOUZA JUNIOR	MAR GRANDO	AJUDANTE PRÁTICO
5,0	135	ARGEU RAFAEL SANTOS COSTA	ITAPARICA	AJUDANTE PRÁTICO
5,0	136	JUARAILSON DOS SANTOS FRANCO	JIRIBATUBA	AJUDANTE PRÁTICO
5,0	137	EVERSON SANTOS DE JESUS	MARCELINO	AJUDANTE PRÁTICO
5,0	138	ALISON SOUZA SANTOS	CACHA PREGOS	AJUDANTE PRÁTICO



**RELAÇÃO DOS APROVADOS (PROCESSO SELETIVO 2018)**



**RELAÇÃO DOS APROVADOS DO PROCESSO SELETIVO  
ENGENHEIRO ELETRICO**

COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	FUNÇÃO
10	01	MARCIO RODRIGO VIANA SANTOS	ENGENHEIRO ELETRICO

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SEINFRA**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2018)**



**ESTADO DA BAHIA**

**Prefeitura Municipal de Vera Cruz**

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – [www.veracruz.ba.gov.br](http://www.veracruz.ba.gov.br)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ**

**CNPJ: 13.891.130/0001 – 03**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 090/2018**

A Prefeitura Municipal de Vera Cruz, através de sua Pregoeira devidamente autorizada pela Portaria nº 003/2018, **ADJUDICA** e o Prefeito **HOMOLOGA** O Pregão Presencial nº 090/2018.

Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de bloqueador solar para uso dos agentes de limpeza e servidores da Secretaria e Habitação.** Empresa Vencedora – **POTENCIA DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ:29.687.668/0001-30** , valor global: **R\$73.810,00** (setenta e três mil oitocentos e dez reais).

Data da Homologação: 14 de novembro de 2018.

Marcus Vinicius Marques Gil – Prefeito do Município de Vera Cruz

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2018)**



**ESTADO DA BAHIA**

**Prefeitura Municipal de Vera Cruz**

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – [www.veracruz.ba.gov.br](http://www.veracruz.ba.gov.br)

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0134/2018**

Aos 08 dias do mês novembro do ano de dois mil e dezoito, o **MUNICÍPIO DE VERA CRUZ, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 13.891.130/0001-03, com sede na Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande – Vera Cruz, Estado da Bahia, representado por seu Prefeito Municipal Senhor Marcus Vinicius Marques Gil, no uso da competência que lhe foi atribuída nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 091/2018**, **RESOLVE** registrar o(s) preço(s) da(s) **empresa(s) relacionada(s) no item 4**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), por item, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**1. DO OBJETO:**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para aquisição de sacos de lixo para atender as demandas da varrição neste município de Vera Cruz/BA, conforme condições e especificações contidas no Edital de Pregão n.º 091/2018 e seus anexos, que passam a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata.

**2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:**

**2.1.** O período de vigência da Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano a contar da publicação em Diário Oficial.

**3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**3.1.** O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Secretaria de Infraestrutura e Habitação.

**4. DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

**4.1.** Os preços, a empresa, as quantidades e as especificações dos materiais registrados na presente Ata, encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA REGISTRADA: MASTER PAPELARIA E MATERIAS DE LIMPEZA – LTDA	
CNPJ: 13.181.572/0001-66	
ENDEREÇO: RUA ADELMARIO PINHEIRO, Nº 21, AMARALINA, SALVADOR- BA	
LOTE	VALOR REGISTRADO
VALOR GLOBAL	R\$ 54.000,00



**ESTADO DA BAHIA**

**Prefeitura Municipal de Vera Cruz**

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – [www.veracruz.ba.gov.br](http://www.veracruz.ba.gov.br)

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0134/2018**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>Sacos</b>						
01	SACO plastico para lixo, para acondicionamento de residuos domiciliares em resina termoplastica virgem ou reciclada, largura 105cm podendo variar +/- 1cm, altura minima de 105cm capacidade nominal para 200 litros, micragem 7,0 qualquer cor exceto branco. Embalagem: pacote com 100 unidades.	pct	2.000	SUPERFORT	R\$ 27,00	R\$ 54.000,00
<b>Valor Total por extenso: R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais)</b>						

**5. DO CONTRATO:**

**5.1.** A critério da Prefeitura Municipal de Vera Cruz, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preço, será (ão) convocado(s) para retirar a Nota de Empenho, que substituirá o Contrato, no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

**5.2.** A partir da assinatura da Ata, obrigando-se a obedecer, além do disposto nesta Ata, os ditames e especificações constantes no Anexo I do Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 091/2018.

**5.3.** O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a contratação dos serviços de acordo com suas necessidades.

**5.4.** A Prefeitura Municipal de Vera Cruz não está obrigada, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para o serviço pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**5.5.** O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura Municipal de Vera Cruz, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

**6. DO PAGAMENTO:**

**6.1.** O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária, mediante depósito na conta-corrente da Contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias após a execução do serviço no local determinado, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura, emitida de acordo com a Nota de Empenho, a qual será conferida e atestada pelo servidor ou comissão responsável pelo recebimento, observado o estabelecido no art. 5º da Lei 8.666/93, e desde que não ocorra fator impeditivo provocado pela Contratada.

**6.1.1.** No caso do valor do Contrato, representado pela Nota de Empenho não ultrapassar o limite de que trata o inciso II do art. 24, da Lei nº. 8.666/93, o pagamento



**ESTADO DA BAHIA**

**Prefeitura Municipal de Vera Cruz**

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – [www.veracruz.ba.gov.br](http://www.veracruz.ba.gov.br)

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0134/2018**

deverá ser efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, nas condições referidas no item 6.1.

**6.2.** A Administração não receberá o serviço fornecido em desacordo com esta Ata e com o Anexo I do Edital de Pregão nº. **091/2018**, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no item 09.

**6.3.** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

**6.4** O (s) pagamento(s) indicado no item 6.2, somente será (ão) liberado(s) mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, emitida em nome da Prefeitura.

**6.5.** Os pagamentos só serão realizados após a comprovação de regularidade da documentação obrigatória e parcial (receita estadual e municipal) da licitante vencedora junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, por meio de consulta *on-line* feita pela Controladoria Geral do Município ou mediante a comprovação documental da manutenção da regularidade perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social, o FGTS, da Fazenda estadual e municipal e CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), exigidas na fase de habilitação do certame licitatório.

**6.6.** Será efetuada a retenção de tributos e contribuições, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, conforme artigo 64 da Lei n.º 9.430, de 27.12.96. As pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES não estão sujeitas a retenção, desde que apresentem Declaração na forma do Anexo IV da IN SRF n.º 480 de 15 de dezembro de 2004.

**6.7.** Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que a CONTRATADA tome as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado.

**6.8.** A licitante vencedora, de acordo com o Decreto nº 9.265/04 e da Resolução nº 956/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, fica obrigada a fornecer a nota fiscal eletrônica ao setor competente no momento da apresentação do débito da contratante, como condição obrigatória para o adimplemento do referido débito.

**6.8.1** A nota fiscal de que trata o artigo anterior deverá ser emitida mediante acesso ao endereço eletrônico [www.sefaz.ba.gov.br](http://www.sefaz.ba.gov.br), da Secretaria Estadual da Fazenda.

**7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:**

**7.1.** gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

**7.2.** observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.



**ESTADO DA BAHIA**

**Prefeitura Municipal de Vera Cruz**

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – [www.veracruz.ba.gov.br](http://www.veracruz.ba.gov.br)

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0134/2018**

**7.3.** conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

**7.4.** acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

**7.5.** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

**7.6.** consultar o detentor da ata registrada (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o serviço a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

**8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA:**

**8.1.** Executar os serviços obedecendo rigorosamente ao disposto nos anexo I do edital do Pregão n.º **091/2018**.

**8.2.** Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

**8.3.** viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.

**8.4.** manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º **091/2018**.

**8.5.** informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento do serviço a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

**8.6.** Arcar, inteira e exclusivamente, com todas as despesas e custos, inclusive em relação a transporte, bem como encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, seguros, taxas, impostos e quaisquer outros, direta e indiretamente relacionados com o objeto desta Ata.

**8.7.** Os materiais deverão ser entregues no local fornecido pela Secretaria de Infraestrutura e Habitação, no horário de 08h30minh às 14h30min, em dias úteis, sendo imprescindível que a contratada acerte previamente com a Sec. solicitante.

**9 - DAS PENALIDADES:**

**9.1.** Ficará impedida de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, se for o caso, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei n.º. 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, o detentor da ata que:

- a) no prazo determinado, não assinar a Ata de Registro de Preços;
- b) apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- c) não mantiver a proposta, injustificadamente;
- d) falhar ou fraudar na execução do objeto desta Ata;
- e) comportar-se de modo inidôneo;
- f) cometer fraude fiscal.



**ESTADO DA BAHIA**

**Prefeitura Municipal de Vera Cruz**

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – [www.veracruz.ba.gov.br](http://www.veracruz.ba.gov.br)

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0134/2018**

**9.2.** Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Ata, a Administração da Prefeitura Municipal de Vera Cruz, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao detentor da ata as seguintes sanções:

**a)** advertência;

**b)** multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global;

**c)** multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global.

**9.2.1.** O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

**9.3.** As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprido, será cobrado judicialmente.

**9.4.** Compete a Autoridade Competente a aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2, alíneas “b” e “c”, e ao (à) Secretário(a) de Infraestrutura e Habitação, a penalidade de advertência, prevista no item 9.2, alínea “a”, facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

**9.5.** Da aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2 caberá recurso, no prazo de 05(cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.

**9.6.** As sanções previstas no item 9.2, alíneas “b” e “c”, poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas nesta Ata.

**10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**10.1.** A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.

**10.2.** O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

**10.2.1.** Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Vera Cruz, por intermédio do órgão gerenciador do registro de preços.

**10.3** Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior.

**10.3.1.** Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.



**ESTADO DA BAHIA**

**Prefeitura Municipal de Vera Cruz**

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – [www.veracruz.ba.gov.br](http://www.veracruz.ba.gov.br)

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0134/2018**

**10.4** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

**10.5.** Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

**11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:**

**11.1.** O detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

- a) Não cumprir as obrigações da presente Ata;
- b) Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
- d) por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

**11.2.** O detentor da ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito, ou força maior, devidamente comprovados.

**12. DA PUBLICIDADE**

**12.1.** O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o (s) detentor(es) da ata e a (s) especificação (ões) resumida (s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas em Imprensa Oficial.

**12.2.** Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na Imprensa Oficial, conforme previsto no art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

**13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**13.1.** Integram a presente ata o Processo Administrativo nº **000212/2018**, o Edital do Pregão Presencial n.º **091/2018** e as propostas, com preços e especificações.

**13.2.** As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro deste Município de Vera Cruz.





**ESTADO DA BAHIA**

**Prefeitura Municipal de Vera Cruz**

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – [www.veracruz.ba.gov.br](http://www.veracruz.ba.gov.br)

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0134/2018**

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Vera Cruz, 08 de novembro de 2018

MARCUS VINICIUS MARQUES GIL  
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ  
PREFEITO

MASTER PAPELARIA E MATERIAS DE LIMPEZA – LTDA  
Representada pelo Sr. Edmilson dos Santos Silva  
CPF nº 785.149.325-00

TESTEMUNHAS:

NOME:  
CPF:

NOME:  
CPF:

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO (SRP) (PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2018)**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ: 07.769.310/0001-14**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2018**

O Fundo Municipal de Saúde através da Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Vera Cruz/ Bahia, devidamente autorizada pela Portaria Nº 003/2018, torna público para conhecimento dos interessados a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 0100/2018. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de móveis e eletrodomésticos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.** Sessão de Abertura: **29/11/2018, às 09h00min. Local da Sessão:** Comissão Permanente de Licitação – Rua São Bento, 123, Centro, Vera Cruz/BA. Local de retirada de edital: Comissão Permanente de Licitação, das 08h30min às 14h30min, ou através da transparência <http://pmveracruzba.imprensaoficial.org>. Informações: [licitacaopmveracruz@gmail.com](mailto:licitacaopmveracruz@gmail.com). Vera Cruz, 12 de novembro de 2018. Daniela Gomes dos Santos Silva - Pregoeira

**EXTRATO (CONTRATO Nº 092/2018)**



**ESTADO DA BAHIA**

**Fundo Municipal de Saúde**

CNPJ: 07.769.310/0001-14

Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento.

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – [www.veracruz.ba.gov.br](http://www.veracruz.ba.gov.br)

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 092/2018**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em licença de rede para controle e segurança ao acesso à internet a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**Licitação:** Dispensa de Licitação nº. 065/2018.

**Fundamento Legal:** Art. 24, II da Lei 8.666/93

**Dotação Orçamentária:** Órgão/Unidade: 0602- Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2021- Manutenção das ações do Fundo Municipal de Saúde

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros- Pessoa Jurídica

Fonte: 02

**Prazo:** 03 meses

**Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Contratado:** CAMINHO CERTO AUTOMOCAO E INFORMATICA LTDA

**CNPJ:** 30.618.475/0001-07

**Valor Global:** R\$ 7.950,00 (Sete mil novecentos e cinqüenta reais)

**Data de Assinatura:** 09 de novembro de 2018.

**RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2018)**



**ESTADO DA BAHIA**

**Fundo Municipal de Saúde**

CNPJ: 07.769.310/0001-14

Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento.

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – [www.veracruz.ba.gov.br](http://www.veracruz.ba.gov.br)

**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 065/2018**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em licença de rede para controle e segurança ao acesso à internet a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**Licitação:** Dispensa de Licitação nº. 065/18.

**Fundamento Legal:** Art. 24, II da Lei 8.666/93

**Dotação Orçamentária:** Órgão/Unidade: 0602- Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2021- Manutenção das ações do Fundo Municipal de Saúde

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros- Pessoa Jurídica

Fonte: 02

**Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Contratado: CAMINHO CERTO AUTOMOCAO E INFORMATICA LTDA**

**CNPJ:** 30.618.475/0001-07

**Valor Global:** R\$ 7.950,00 (Sete mil novecentos e cinquenta reais)

Vera Cruz/Bahia, 09 de novembro de 2018.

ÓRGÃO/SETOR: SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE VERA CRUZ – TRANSVERACRUZ

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

RETIFICAÇÃO | EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (AUTO DE INFRAÇÃO Nº 110/2018)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 110/2018**

A Transveracruz - Superintendencia Municipal de Trânsito e Transporte do Município de Vera Cruz, Estado da Bahia, com fulcro nos arts. 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito- CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Trânsito aos destinatários, proprietário dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo conforme descrito na coluna **PRAZO DEFESA**, na tabela abaixo, interponem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de VERA CRUZ.

Placa	Nro. AIT	Data	Hora	Prazo Defesa	Local da Infração	Cód Infração / Desdobramento	Valor c/ Desconto	Valo após o vencimento
EPW5891	VC00026323	15/10/2018	11:40:47	11/12/2018	AVENIDA JUVENAL JOAO VINAGRE SEM NUMERO	7366 / 2	104,13	130,16
FIZ9311	VC00026332	19/10/2018	11:24:36	11/12/2018	AVENIDA JUVENAL JOAO VINAGRE SEM NUMERO	5185 / 1	156,18	195,23

<http://pmveracruzba.imprensaoficial.org/>

JGN1023	VC00026325	15/10/2018	15:57:16	11/12/2018	AVENIDA JUVENAL JOAO VINAGRE SEM NUMERO	6866 / 1	104,13	130,16
JGN1023	VC00026011	15/10/2018	16:49:44	11/12/2018	AVENIDA JUVENAL JOAO VINAGRE SEM NUMERO	6866 / 1	104,13	130,16
JMO8538	VC00026334	19/10/2018	14:10:10	11/12/2018	RUA PROF HENRIQUE JOSE DE SOUZA SEM NUMERO	7048 / 1	234,78	293,47
JNA6830	VC00025683	17/10/2018	09:00:50	11/12/2018	LRG DE SAO BENTO SEM NUMERO	7625 / 1	234,78	293,47
JNU3157	VC00025681	17/10/2018	09:30:09	11/12/2018	AVENIDA JUVENAL JOAO VINAGRE SEM NUMERO	5185 / 1	156,18	195,23
JPE3359	VC00026331	19/10/2018	11:06:21	11/12/2018	AVENIDA JUVENAL JOAO VINAGRE SEM NUMERO	5185 / 1	156,18	195,23
JPJ6745	VC00026013	19/10/2018	11:39:38	11/12/2018	AVENIDA JUVENAL JOAO VINAGRE SEM NUMERO	6866 / 1	104,13	130,16
JQZ9001	VC00025691	19/10/2018	09:00:23	11/12/2018	LRG DE SAO BENTO SEM NUMERO	5550 / 0	104,13	130,16
JRD2114	VC00025689	19/10/2018	09:25:17	11/12/2018	AVENIDA JUVENAL JOAO VINAGRE SEM NUMERO	5185 / 1	156,18	195,23
JSM0318	VC00026327	17/10/2018	10:42:08	11/12/2018	AVENIDA JUVENAL JOAO VINAGRE SEM NUMERO	5185 / 1	156,18	195,23
JSP7403	VC00025685	17/10/2018	10:19:50	11/12/2018	RUA PRIMEIRA DE SAO BENTO SEM NUMERO	5380 / 0	104,13	130,16
JST5123	VC00026014	19/10/2018	11:43:15	11/12/2018	AVENIDA JUVENAL JOAO VINAGRE SEM NUMERO	6866 / 1	104,13	130,16
NYY1100	VC00025682	17/10/2018	11:00:09	11/12/2018	AVENIDA JUVENAL JOAO VINAGRE SEM NUMERO	5185 / 1	156,18	195,23
NZM6694	VC00025686	17/10/2018	10:30:30	11/12/2018	AVENIDA BEIRA MAR SEM NUMERO	5568 / 0	156,18	195,23

NZW1484	VC00026328	17/10/2018	11:00:54	11/12/2018	AVENIDA JUVENAL JOAO VINAGRE SEM NUMERO	7048 / 1	234,78	293,47
NZY4259	VC00025688	17/10/2018	15:30:43	11/12/2018	RUA PROF HENRIQUE JOSE DE SOUZA SEM NUMERO	7625 / 1	234,78	293,47
OKJ4619	VC00026012	19/10/2018	10:41:40	11/12/2018	AVENIDA JUVENAL JOAO VINAGRE SEM NUMERO	6866 / 1	104,13	130,16
OKJ4619	VC00026015	19/10/2018	11:52:55	11/12/2018	AVENIDA JUVENAL JOAO VINAGRE SEM NUMERO	6866 / 1	104,13	130,16
OKT9209	VC00026330	17/10/2018	07:45:17	11/12/2018	LRG DE SAO BENTO SEM NUMERO	5550 / 0	104,13	130,16
OLA3636	VC00026335	19/10/2018	11:49:51	11/12/2018	AVENIDA JUVENAL JOAO VINAGRE SEM NUMERO	5452 / 1	156,18	195,23
OUT7433	VC00025687	17/10/2018	10:50:48	11/12/2018	RUA PROF HENRIQUE JOSE DE SOUZA SEM NUMERO	5541 / 4	156,18	195,23
OUX4301	VC00026326	17/10/2018	10:00:46	11/12/2018	RUA PROF HENRIQUE JOSE DE SOUZA SEM NUMERO	5541 / 4	156,18	195,23
OZG3673	VC00026322	15/10/2018	11:20:33	11/12/2018	AVENIDA JUVENAL JOAO VINAGRE SEM NUMERO	5185 / 1	156,18	195,23
OZT4428	VC00026329	17/10/2018	15:40:12	11/12/2018	AVENIDA JUVENAL JOAO VINAGRE SEM NUMERO	7366 / 2	104,13	130,16
PJH5599	VC00025338	16/10/2018	08:45:08	11/12/2018	RUA PRACA DO SANTISSIMO SEM NUMERO	5576 / 0	104,13	130,16
PJT0905	VC00026010	15/10/2018	08:47:26	11/12/2018	AVENIDA JUVENAL JOAO VINAGRE SEM NUMERO	6866 / 1	104,13	130,16
PKA0650	VC00025680	17/10/2018	08:25:39	11/12/2018	AVENIDA JUVENAL JOAO VINAGRE SEM NUMERO	7048 / 1	234,78	293,47

PKT0006	VC00026324	15/10/2018	15:38:52	11/12/2018	AVENIDA JUVENAL JOAO VINAGRE SEM NUMERO	7366 / 2	104,13	130,16
---------	------------	------------	----------	------------	--	----------	--------	--------

Código da Infração / Desdobramento	Descrição da Infração
5185 / 1	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
5380 / 0	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal
5452 / 1	Estacionar no passeio
5541 / 4	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
5550 / 0	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
5568 / 0	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
5576 / 0	Parar nas esquinas e a menos 5m do bordo do alinhamento da via transversal
6866 / 1	Transitar efetuando transporte remunerado de pessoas qdo ã licenciado p/esse fim
7048 / 1	Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando passageiro s/ capacete
7366 / 2	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
7625 / 1	Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial

Vera Cruz, 30 de outubro de 2018.

**MARCOS AFONSO FREITAS DOS SANTOS**  
Autoridade Municipal de Trânsito



**RETIFICAÇÃO | EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (AUTO DE INFRAÇÃO Nº 111/2018)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 111/2018**

A Transveracruz - Superintendencia Municipal de Trânsito e Transporte do Município de Vera Cruz, Estado da Bahia, com fulcro nos arts. 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito- CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Trânsito aos destinatários, proprietário dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo conforme descrito na coluna **PRAZO DEFESA**, na tabela abaixo, interponem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de VERA CRUZ.

Placa	Nro. AIT	Data	Hora	Prazo Defesa	Local da Infração	Cód Infração / Desdobramento	Valor c/ Desconto	Valo após o vencimento
BUM7661	VC00026342	23/10/2018	13:26:49	14/12/2018	RUA PROF HENRIQUE JOSE DE SOUZA SEM NUMERO	5541 / 4	156,18	195,23
DMD4191	VC00025693	23/10/2018	10:45:04	14/12/2018	AVENIDA JUVENAL JOAO VINAGRE SEM NUMERO	5185 / 1	156,18	195,23

JPD9353	VC00025350	20/10/2018	10:10:51	14/12/2018	RUA AVENIDA JUVENAL JOAO VINAGRE SEM NUMERO	5185 / 1	156,18	195,23
JPH7842	VC00026339	23/10/2018	11:22:42	14/12/2018	AVENIDA JUVENAL JOAO VINAGRE SEM NUMERO	5185 / 1	156,18	195,23
JST5123	VC00026338	23/10/2018	11:16:06	14/12/2018	AVENIDA JUVENAL JOAO VINAGRE SEM NUMERO	6866 / 1	104,13	130,16
NTF6426	VC00025351	20/10/2018	10:23:34	14/12/2018	RUA AVENIDA JUVENAL JOAO VINAGRE SEM NUMERO	5207 / 0	70,70	88,38
NTW4364	VC00025692	23/10/2018	09:15:33	14/12/2018	AVENIDA JUVENAL JOAO VINAGRE SEM NUMERO	7366 / 2	104,13	130,16
NZC3652	VC00025360	24/10/2018	11:34:02	14/12/2018	RUA AVENIDA JUVENAL JOAO VINAGRE SEM NUMERO	7366 / 2	104,13	130,16
OCZ1815	VC00025695	23/10/2018	10:00:52	14/12/2018	TRAVESSA PRIMEIRA DE SAO BENTO SEM NUMERO	5487 / 0	156,18	195,23
OLF3854	VC00025343	18/10/2018	08:30:20	14/12/2018	RUA AVENIDA JUVENAL JOAO VINAGRE SEM NUMERO	7366 / 2	104,13	130,16
PKI7764	VC00025342	18/10/2018	11:51:34	14/12/2018	RUA AVENIDA JUVENAL JOAO VINAGRE SEM NUMERO	7048 / 1	234,78	293,47
PKK3941	VC00026336	23/10/2018	08:00:08	14/12/2018	EST DA GAMBOA SEM NUMERO	5185 / 1	156,18	195,23
PKQ6825	VC00026340	23/10/2018	15:06:59	14/12/2018	RUA PROF HENRIQUE JOSE DE SOUZA SEM NUMERO	5541 / 4	156,18	195,23
PLG2750	VC00025696	23/10/2018	10:01:30	14/12/2018	RUA PRIMEIRA DE SAO BENTO SEM NUMERO	5487 / 0	156,18	195,23
PUA8660	VC00025341	18/10/2018	11:31:11	14/12/2018	RUA AVENIDA JUVENAL JOAO VINAGRE SEM NUMERO	7366 / 2	104,13	130,16

PXV7166	VC00025694	23/10/2018	11:30:13	14/12/2018	RUA PROF HENRIQUE JOSE DE SOUZA SEM NUMERO	5541 / 4	156,18	195,23
QOJ5941	VC00026341	23/10/2018	15:05:26	14/12/2018	RUA PROF HENRIQUE JOSE DE SOUZA SEM NUMERO	5541 / 4	156,18	195,23

Código da Infração / Desdobramento	Descrição da Infração
5185 / 1	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
5207 / 0	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança
5487 / 0	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
5541 / 4	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
6866 / 1	Transitar efetuando transporte remunerado de pessoas qdo ã licenciado p/esse fim
7048 / 1	Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando passageiro s/ capacete
7366 / 2	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular

Vera Cruz, 31 de outubro de 2018.

**MARCOS AFONSO FREITAS DOS SANTOS**  
Autoridade Municipal de Trânsito

**RETIFICAÇÃO | EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (PENALIDADE Nº 40/2018)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE N.º040/2018**

O Superintendente Municipal de Trânsito e Transporte da Prefeitura Municipal de VERA CRUZ e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, postou as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito dos proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo conforme descrito na coluna **PRAZO RECURSO**, para interpirem recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações do VERA CRUZ - Jari / VERA CRUZ - BA e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pelo Artigo 284 do CTB.

**PERÍODO DE POSTAGEM: 26/11/2018**

Placa	Nro. AIT	Data	Hora	Prazo Recurso	Local da Infração	Cód Infração / Desdobramento	Val. C/ Desconto	Valor Após Vencimento
BWL4639	VC00024505	10/05/2018	12:00:06	13/12/2018	AVENIDA JUVENAL JOAO VINAGRE SEM NUMERO	5185 / 1	156,18	195,23
DMC7349	VC00023603	10/05/2018	10:38:08	13/12/2018	RUA PROF HENRIQUE JOSE DE SOUZA SEM NUMERO	5541 / 4	156,18	195,23
ERY6078	VC00024532	14/05/2018	11:31:46	13/12/2018	AVENIDA JUVENAL JOAO VINAGRE SEM NUMERO	5185 / 1	156,18	195,23

JPF0949	VC00023619	14/05/2018	09:04:43	13/12/2018	AVENIDA JUVENAL JOAO VINAGRE SEM NUMERO	5185 / 1	156,18	195,23
JPH2878	VC00023621	14/05/2018	09:49:34	13/12/2018	RUA JUVENAL JOAO VINAGRE SEM NUMERO	5185 / 1	156,18	195,23
JPK0204	VC00024538	14/05/2018	16:18:53	13/12/2018	AVENIDA JUVENAL JOAO VINAGRE SEM NUMERO	5185 / 1	156,18	195,23
JPW7325	VC00024535	14/05/2018	16:42:53	13/12/2018	AVENIDA JUVENAL JOAO VINAGRE SEM NUMERO	5185 / 1	156,18	195,23
JQV2296	VC00024504	10/05/2018	11:55:37	13/12/2018	AVENIDA JUVENAL JOAO VINAGRE SEM NUMERO	5185 / 1	156,18	195,23
JQX0961	VC00024536	14/05/2018	16:23:50	13/12/2018	AVENIDA JUVENAL JOAO VINAGRE SEM NUMERO	5185 / 1	156,18	195,23
JRB9437	VC00023601	10/05/2018	07:30:24	13/12/2018	EST DA GAMBOA SEM NUMERO	5568 / 0	156,18	195,23
JRC9310	VC00024527	14/05/2018	08:19:10	13/12/2018	AVENIDA JUVENAL JOAO VINAGRE SEM NUMERO	6866 / 1	104,13	130,16
JRC9310	VC00024528	14/05/2018	09:20:50	13/12/2018	AVENIDA JUVENAL JOAO VINAGRE SEM NUMERO	5991 / 0	234,78	293,47
JRC9310	VC00024529	14/05/2018	09:01:06	13/12/2018	AVENIDA JUVENAL JOAO VINAGRE SEM NUMERO	5185 / 1	156,18	195,23
JRD4025	VC00023901	12/05/2018	10:17:09	13/12/2018	PRACA RIACHINHO SEM NUMERO	5452 / 1	156,18	195,23
JRD4923	VC00023616	14/05/2018	13:01:45	13/12/2018	RUA PROF HENRIQUE JOSE DE SOUZA SEM NUMERO	5541 / 4	156,18	195,23
JSD4019	VC00024507	10/05/2018	12:05:29	13/12/2018	AVENIDA JUVENAL JOAO VINAGRE SEM NUMERO	5185 / 1	156,18	195,23
JST5123	VC00024515	12/05/2018	10:00:25	13/12/2018	AVENIDA JUVENAL JOAO VINAGRE SEM NUMERO	6866 / 1	104,13	130,16

					SEM NUMERO			
JSW7975	VC00023107	04/05/2018	14:00:45	13/12/2018	RUA PROF HENRIQUE JOSE DE SOUZA SEM NUMERO	5541 / 4	156,18	195,23
NNW4390	VC00023611	12/05/2018	08:10:26	13/12/2018	AVENIDA JUVENAL JOAO VINAGRE SEM NUMERO	5185 / 1	156,18	195,23
NZR5791	VC00024526	14/05/2018	11:40:50	13/12/2018	AVENIDA JUVENAL JOAO VINAGRE SEM NUMERO	6866 / 1	104,13	130,16
NYT1983	VC00024501	10/05/2018	08:25:58	13/12/2018	AVENIDA JUVENAL JOAO VINAGRE SEM NUMERO	5185 / 1	156,18	195,23
NYV9299	VC00023613	12/05/2018	09:30:41	13/12/2018	AVENIDA JUVENAL JOAO VINAGRE SEM NUMERO	7366 / 2	104,13	130,16
NYZ0435	VC00024519	12/05/2018	08:50:11	13/12/2018	AVENIDA JUVENAL JOAO VINAGRE SEM NUMERO	6866 / 1	104,13	130,16
NYZ0435	VC00024520	12/05/2018	11:52:58	13/12/2018	EST DA GAMBOA SEM NUMERO	5185 / 1	156,18	195,23
NYZ0435	VC00024522	13/05/2018	06:59:34	13/12/2018	AVENIDA JUVENAL JOAO VINAGRE SEM NUMERO	5991 / 0	234,78	293,47
NZK1203	VC00019680	04/11/2017	11:55:01	13/12/2018	LRG DE SAO BENTO SEM NUMERO	5487 / 0	156,18	195,23
NZK4977	VC00023108	04/05/2018	14:20:30	13/12/2018	RUA PROF HENRIQUE JOSE DE SOUZA SEM NUMERO	5541 / 4	156,18	195,23
NZP9290	VC00023614	12/05/2018	10:20:17	13/12/2018	AVENIDA JUVENAL JOAO VINAGRE SEM NUMERO	7366 / 2	104,13	130,16
NZV6114	VC00022367	05/04/2018	07:31:42	13/12/2018	AVENIDA JUVENAL JOAO VINAGRE SEM NUMERO	5185 / 1	156,18	195,23
NZY9081	VC00024512	10/05/2018	12:35:20	13/12/2018	AVENIDA JUVENAL JOAO VINAGRE SEM NUMERO	5185 / 1	156,18	195,23

OKJ9233	VC00024539	14/05/2018	09:28:00	13/12/2018	AVENIDA JUVENAL JOAO VINAGRE SEM NUMERO	5185 / 1	156,18	195,23
OKS1912	VC00023610	12/05/2018	07:55:38	13/12/2018	AVENIDA JUVENAL JOAO VINAGRE SEM NUMERO	5185 / 1	156,18	195,23
OUK4518	VC00023604	10/05/2018	11:05:33	13/12/2018	AVENIDA JUVENAL JOAO VINAGRE SEM NUMERO	7048 / 1	234,78	293,47
OUM3471	VC00024508	10/05/2018	12:23:08	13/12/2018	AVENIDA JUVENAL JOAO VINAGRE SEM NUMERO	5185 / 1	156,18	195,23
OOU3598	VC00024510	10/05/2018	12:15:48	13/12/2018	AVENIDA JUVENAL JOAO VINAGRE SEM NUMERO	7633 / 1	234,78	293,47
OVA6449	VC00023602	10/05/2018	10:36:02	13/12/2018	RUA PROF HENRIQUE JOSE DE SOUZA SEM NUMERO	5541 / 4	156,18	195,23
OVD0155	VC00024514	10/05/2018	16:47:56	13/12/2018	AVENIDA JUVENAL JOAO VINAGRE SEM NUMERO	7030 / 1	234,78	293,47
OZJ1889	VC00023615	14/05/2018	10:15:13	13/12/2018	RUA PROF HENRIQUE JOSE DE SOUZA SEM NUMERO	5541 / 4	156,18	195,23
OZJ7417	VC00024518	12/05/2018	11:42:11	13/12/2018	EST DA GAMBOA SEM NUMERO	6068 / 1	156,18	195,23
OZM7576	VC00023623	14/05/2018	11:50:00	13/12/2018	AVENIDA JUVENAL JOAO VINAGRE SEM NUMERO	7030 / 1	234,78	293,47
OZT2933	VC00024509	10/05/2018	12:12:22	13/12/2018	EST DA GAMBOA SEM NUMERO	5185 / 1	156,18	195,23
PJS4734	VC00024533	14/05/2018	16:00:25	13/12/2018	AVENIDA JUVENAL JOAO VINAGRE SEM NUMERO	5185 / 1	156,18	195,23
PKD1069	VC00023612	12/05/2018	08:15:43	13/12/2018	AVENIDA JUVENAL JOAO VINAGRE SEM NUMERO	5185 / 1	156,18	195,23
PKQ9498	VC00024506	10/05/2018	12:03:43	13/12/2018	AVENIDA JUVENAL JOAO VINAGRE SEM NUMERO	6866 / 1	104,13	130,16

					SEM NUMERO			
PKT4676	VC00023624	14/05/2018	13:14:40	13/12/2018	AVENIDA JUVENAL JOAO VINAGRE SEM NUMERO	7366 / 2	104,13	130,16
PKV4083	VC00023605	10/05/2018	11:12:37	13/12/2018	AVENIDA JUVENAL JOAO VINAGRE SEM NUMERO	5185 / 1	156,18	195,23
PNP2931	VC00024530	14/05/2018	09:55:48	13/12/2018	AVENIDA JUVENAL JOAO VINAGRE SEM NUMERO	5185 / 1	156,18	195,23
PUQ6875	VC00024525	14/05/2018	11:15:02	13/12/2018	AVENIDA JUVENAL JOAO VINAGRE SEM NUMERO	5185 / 1	156,18	195,23
PUW4503	VC00024534	14/05/2018	17:30:47	13/12/2018	AVENIDA JUVENAL JOAO VINAGRE SEM NUMERO	5185 / 1	156,18	195,23

**Códigos de Infração constantes desta publicação**

Código da Infração / Desdobramento	Descrição da Infração
5185 / 1	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
5452 / 1	Estacionar no passeio
5487 / 0	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
5541 / 4	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
5568 / 0	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
5991 / 0	Executar operação de retorno em locais proibidos pela sinalização
6068 / 1	Transpor bloqueio viário com ou sem sinalização ou dispositivos auxiliares



6866 / 1	Transitar efetuando transporte remunerado de pessoas qdo ã licenciado p/esse fim
7030 / 1	Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor sem capacete de segurança
7048 / 1	Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando passageiro s/ capacete
7366 / 2	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
7633 / 1	Dirigir veículo segurando telefone celular

Vera Cruz, 26 de outubro de 2018.

**MARCOS AFONSO FREITAS DOS SANTOS**  
Autoridade Municipal de Trânsito